



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2537 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“CONCEDE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE BEM IMÓVEL, FAIXA DE DOMÍNIO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE TELEFONIA PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Planalto a conceder permissão especial de uso de faixa de domínio, da estrada rural de acesso a Comunidade de Linha Sangão à empresa Som e Informática Obalski Ltda., nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

Art. 2º - A permissão de uso ora autorizada, se dá a título precário, podendo ser revogada, a qualquer tempo, pelo Município, sempre que houver justificado interesse público.

Art. 3º - Uma vez revogada a permissão especial de uso ora concedida, os bens móveis, objeto da presente, reverterão à guarda e uso do Município, vez que fica mantida sua integração ao patrimônio público.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL